

EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - *Campus* Conceição do Araguaia/PA, por meio do Curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, torna público o Edital 004/2025 para preenchimento de 40 vagas para seleção de candidatos à turma **2025/1** do Curso de **Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1022, de 25 de setembro de 2023 e Portaria Normativa 0025/REITORIA/IFPA, de 25 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3 As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria nº 6192/2024 - *Campus* Conceição do Araguaia/IFPA, de 01 de novembro de 2024, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA/CURSO

2.1 O Curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, torna público o Edital nº 001/2025 para o preenchimento de 40 vagas a ser realizado pelo IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas às disciplinas curriculares, e de 30 (trinta) horas dedicadas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, totalizando 390 (trezentos e noventa) horas. As aulas serão realizadas no período noturno, entre segunda a sexta-feira, podendo, também, acontecer aos sábados.

2.1.1 OBJETIVOS

- Habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (licenciados, bacharéis e tecnólogos) das diversas áreas do conhecimento para o exercício da docência no âmbito da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional, Científica e Tecnológica como campo de estudos, compreendendo a pesquisa e a extensão como princípios educativos.
- Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional, instrumentalizando diversas perspectivas teóricas.

2.2 O curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica **será semestral**, integralizado no período de 12 (doze) meses, podendo estender até 18 (dezoito) meses.

2.3 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas (negros, indígenas e PcDs, quilombolas)

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 40 (quarenta) vagas assim distribuídas conforme tabela abaixo:

QUADRO I – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.			
<i>Campus</i>	Número total de vagas	Vagas Ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas (negros, indígenas e PcDs, quilombolas)
Conceição do Araguaia - PA	40	20	20

3.2 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

- 3.3** As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.
- 3.4** Atendendo à **Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento)** das vagas deste processo seletivo para ingresso na especialização são ofertadas para candidatos das ações afirmativas (negros, indígenas, PcDs e quilombolas).
- 3.5** Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 3.6** Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 3.7** Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 3.8** Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 3.9** Caso a autodeclaração do (a) candidato negro - preto (a), pardo (a) - quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 3.10** Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 3.11** O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.12** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.13** O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).
- 3.14** Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.15** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo IX).

- 3.16** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 3.17** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo V).
- 3.18** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VI).
- 3.19** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VII).
- 3.20** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 3.21** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.22** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 3.23** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 3.24** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 3.25** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC)." (PROPPG, 2022)

4. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e certificar-se que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 4.2** O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 4.3** Disponibilidade de tempo para execução das atividades referentes ao curso.
- 4.4** A inscrição para o Processo de Seleção será realizada **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posepct.cda@ifpa.edu.br **somente** em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo.pdf conforme item seguinte.**
- 4.5** A seleção dos alunos será procedida de Processo Seletivo que constará de:
- 4.5.1** **Unicamente** pela Análise de Currículo (Classificatório e Eliminatório);
- 4.6** A documentação exigida (deve obedecer à ORDEM dos documentos) abaixo:
- 4.6.1** Ficha de inscrição currículo (Anexo II), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;
- 4.6.2** Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.6.3** Cópia de documento que possua o nº. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.6.4** Cópia do Currículo com cópias dos comprovantes (Diplomas, Certificados/Declarações);
- 4.6.5** Declaração de exercício profissional, para comprovação, caso o candidato tenha vínculo funcional com alguma rede de ensino, citadas no Quadro II do item 5.2.1. Este item será considerado para fins de análise de currículo.
- 4.7** Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item anterior;
- 4.8** As inscrições deverão ser realizadas:
- 4.8.1** **EXCLUSIVAMENTE** no e-mail posepct.cda@ifpa.edu.br. O candidato receberá em até 48h e-mail da comissão acusando recebimento da inscrição.
- 4.9** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.10** Antes de confirmar o envio de sua documentação o candidato deverá conferir

cuidadosamente as informações prestadas neste.

- 4.11** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de duas fases a seguir descritas:

5.1 Inscrição;

- 5.2** Da Análise do Currículo, em conformidade com os critérios de pontuação de acordo com o Quadro II, a serem aplicados pela Banca Avaliadora;

5.2.1 Pontuação Atribuída para Análise do Currículo/Títulos dos Candidatos

QUADRO II- Análise do Currículo		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Titulação (Válida apenas a maior titulação)	Doutorado (20 pontos) Mestrado (15 pontos) Especialização (10 pontos) Graduação (5 pontos)	Pontuação máxima 20 pontos (não acumulativo)
Curso de Licenciatura Curso de bacharelado e/ou tecnólogos	Licenciatura (20 pontos) Curso de bacharelado e/ou tecnólogo (10 pontos)	Pontuação máxima 20 pontos (não acumulativo)
Classificação ou aprovação em Concurso Docente na Carreira EBTT (Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico), nos últimos 5 anos	08 pontos por item	Pontuação máxima 16 pontos
Classificação ou aprovação em Concurso Docente da Rede Estadual ou Municipal de ensino	04 pontos por item	Pontuação máxima 08 pontos

Tempo de serviço na área da educação	1,0 pontos por mês de atuação (considerando o mês comercial 30 dias)	Pontuação máxima 24 pontos
Participação em projetos de ensino ou monitorias na área da Educação	1,0 ponto por projeto (considerando os últimos 05 anos)	Pontuação máxima 12 pontos
Participação em cursos na área da educação (com carga horária mínima de 20 horas)	1,0 ponto a cada 20 horas (considerando os últimos 05 anos)	Pontuação máxima 12 pontos

5.3 A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, em conformidade com o Quadro II.

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

5.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

5.6.1 maior titulação;

5.6.2 maior pontuação em tempo de serviço;

5.6.3 maior pontuação na participação em projetos de ensino e monitoria.

6. MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma do item 1, onde constará uma relação dos candidatos por nota da Avaliação do Currículo.

7.2 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3 Em caso de NÃO concordância com a nota obtida conforme o quadro de análise, o candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO III) e envio ao e-mail: posepct.cda@ifpa.edu.br;

7.4 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no site <https://prosel.ifpa.edu.br>.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia.

7.6 A coordenação da Pós em Docência e a Comissão do Processo de Seleção ficam desobrigados de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia.

7.7 DOS RECURSOS

7.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados disporá de até 48 horas, após a divulgação.

7.7.2 O recurso deverá ser digitado e encaminhado para Coordenação, por meio do e-mail: posepct.cda@ifpa.edu.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

7.7.3 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

8.2 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

8.3 A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>

8.4 O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.

8.5 O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

8.7 O IFPA poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.

8.8 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.9 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de março de 2025

Orlando D’Antona Albuquerque Diretor Geral
IFPA *Campus* Conceição do Araguaia
Portaria 3716/2023 GAB/REI

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação e Publicação do edital no site: https://prosel.ifpa.edu.br	28/03/2025
Interposição de impugnações ao Edital	31/03 e 01/04/2025
Resultado da interposição de impugnações ao Edital	03/04/2025
Período de inscrição	04 a 09/04/2025
Resultado das inscrições homologadas	11/04/2025
Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições	12 e 13/04/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	15/04/2025
Resultado preliminar da avaliação do currículo	16/04/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar da avaliação do currículo	17 e 18/04/2025
Resposta de recursos do resultado preliminar da avaliação do currículo	23/04/2025
Resultado da avaliação do currículo	24/04/2025
Convocatória para a Heteroidentificação	25/04/2025
Procedimentos de Heteroidentificação	28 e 29/04/2025
Resultado preliminar de Heteroidentificação	30/04/2025
Interposição de recursos da Heteroidentificação	01 e 02/05/2025
Resposta de recursos da Heteroidentificação	06/05/2025
Resultado final da Heteroidentificação	07/05/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	08/05/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	09 e 10/05/2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar do processo seletivo	13/05/2025
Resultado final do processo seletivo	14/05/2025
Matrículas	15 e 16/05/2025
Início das aulas	Previsto para maio 2025

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

I - DADOS PESSOAIS		
01 – NOME COMPLETO:		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):		

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	
INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO	

IV - CLASSIFICAÇÃO OU APROVAÇÃO EM CONCURSO DOCENTE NA CARREIRA EBT (PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO).

V - CLASSIFICAÇÃO OU APROVAÇÃO EM CONCURSO DOCENTE NA ESFERA MUNICIPAL OU ESTADUAL.

VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

VII - VI PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO OU MONITORIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, projetos de ensino ou monitorias na área da Educação dos últimos 05 anos.

VIII. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS)

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os Cursos Extra Curriculares com carga

horária igual ou superior às 20h dos últimos 05 anos.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Conceição do Araguaia/PA, _____ de _____ de _____ 2025

Assinatura

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Resultado Preliminar da 1º fase	() Outros (Especificar):
() Avaliação Curricular	
() Impugnação do edital	() Resultado Preliminar 2º fase

Eu _____,
CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso
de Especialização em Educação do Campo, **EDITAL Nº. 001/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA/IFPA**, requerimento da inscrição nº _____, apresento
recurso junto à Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da Especialização em
Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica contra _____.
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver) Nestes
termos, pede deferimento.

Conceição do Araguaia/PA, _____ de _____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro ter ciência de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da minha inscrição e em caso de aprovação à perda do cargo a qualquer tempo, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações. Declaro ainda, que estou ciente de que a qualquer tempo poderá ser efetuada pela Comissão do Processo Seletivo a reavaliação da documentação/informações prestadas, em casos de dúvidas, para esclarecimentos e observações de documentos originais.

Conceição do Araguaia/PA _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

*O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO(A)

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____ data de emissão: ____/____/_____, órgão emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____, endereço: _____, CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a) /pardo (a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, **data:** ____/____/____/

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, nascido em ____/____/____
_____, naturalidade: _____ (cidade, _____
estado, _____ país), RG: _____
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____
_____, C.P.F.: _____, estado civil: _____
_____, endereço: _____
_____, CEP: _____
_____, cidade: _____, estado: _____
_____, telefone(s): _____, e-mail: _____
_____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, **data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 004/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola _____, nascido em ____/____/____
_____, naturalidade: _____ (cidade, _____
estado, _____ país), RG: _____
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____
_____, endereço: _____
CEP: _____
_____, cidade: _____, estado: _____
_____, telefone(s): _____, e-mail: _____
_____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me
quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.
Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, **data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 001/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da

Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de _____ e
de _____

_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a
presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da (s) liderança (s) indígena/assinatura;
nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL Nº. 001/2025 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
Nacionalidade _____, estado civil _____ portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____ residente à avenida/rua _____
_____, nº _____,
município de _____, estado: _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais,
somente para efeitos de utilização do processo seletivo, objeto do Edital nº _____ do IFPA,
para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.
_____, ____/____/_____.

(Município/UF Estado) (Data) Assinatura do(a) candidato(a)